



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS QUINZE DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quinze (15) dias do mês de março de 2022, às 15 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto: PROJETO DE LEI N. 19, DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 08

DATA: 15 / 03 / 2022

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 022, de 04 de março de 2022.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 19, DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

RELATÓRIO: Trata o presente Projeto de autoria do Executivo Municipal de Barra do Turvo, de 08 de março de 2022, que “Institui o Sistema de Sobreaviso no serviço público municipal, e dá outras providências”.

Tal Projeto tem por objetivo autorizar sistema de sobreaviso aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando designados para atendimento a ocorrências, emergências e outros, especificamente na área da saúde e transporte, quando for chamado por seu superior.

Havendo acordo coletivo entre Servidor e o Município, este será legal através de Lei específica, conforme define Artigo 244, §2º da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Tendo em vista Parecer Jurídico anexo, opinando pela sua aprovação e, após análise dessa Comissão, no referido Projeto, sua justificativa, seu parecer, jurídico, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar. É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)

Luiz Mendes Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os Vereadores membros desta Elizabete de Oliveira, solicita inclusão de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 19 de 08 de março de 2022, que “Institui o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal e dá outras providências”, aos servidores ocupantes do CARGO DE COVEIRO, e que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam favorável, aprovando-o.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)
Elizabete de Oliveira
Presidente

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

(assinado no original)
Fátima Medeiros de Souza Amorim
Membro